



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GELADEIRA PARA UNIDADES DA AGRODEFESA ALMOXARIFADO/ SESMT/INSPEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO/LASO

1. - OBJETO:

Aquisição de 2 (duas) geladeiras frost free, com prateleiras removíveis, porta ovos, recipiente para guardar gelo, pé niveladores, cor branca, com capacidade acima de 230 litros, voltagem 220 v. Para unidades da AGRODEFESA almoxarifado/sesmt/inspeção/classificação/laso, na forma de fornecimento imediato, conforme constante no pedido de compra e neste termo de referência. A empresa contratada deverá fornecer certificado de garantia contratual, de um ano, quando for o caso, garantia legal de 90 dias, contra qualquer defeito de fabricação que se apresente no período de um ano, constados a partir da data de sua entrega, tendo como base o recibo constante na nota fiscal, observando legislação pertinente para a fabricação, venda e fornecimento de produto de qualidade e segurança conforme recomendado pelas boas práticas de fabricação, venda e interesse da contratante

2 - JUSTIFICATIVA:

Para serem utilizadas pelos servidores das unidades da AGRODEFESA (LASO/ Almoxarifado/SESMT/Inspeção/Classificação de Grãos), tendo em vista a permanência destes por mais de oito horas diária no local de trabalho, durante cinco dias da semana. Outras observações relevantes que justificam a compra das geladeiras, são as questões que levam os servidores a optarem por trazer de casa seus próprios alimentos. Alguns fazem isso por necessidade, outros, aderindo o comportamento do "prato saudável", fazem espontaneamente. Seja qual for as razões de cada um, é importante que a AGRODEFESA disponibilize equipamento adequado para conservação de alimentos (almoço) de seus servidores, conforme disposto na Lei 19.145/2015/GO, NR 24, dentre outras referentes a Saúde e Segurança no Trabalho.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto desse termo de referência está amparado na Lei 19.145/2015/GO, que recepciona a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 Norma Regulamentadora- NR 24, Nos termos da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Decreto Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, Resolução CISA/MA/MS nº 10, de 31 de julho de 1984, Resolução RDC nº 267, de setembro de 2003; Lei nº 16.804, de 26 de novembro de 2009, que versão sobre fabricação, garantias, características do produto, qualidade e segurança, venda direta ao consumidor final.

3 – DO LOCAL PARA ENTREGA DO PRODUTO

3.1 – Na Agência Goiana de Defesa Agropecuária- AGRODEFESA, em suas unidades no setor Universitário e Jardim Bela Vista, endereço:

– Laboratório de Análise de semente, endereço Alameda Contorno s/nº, Jardim Bela Vista CEP: 74850-400, fone/Fax: (62) 3249-1519.

- Unidade no Setor Universitário, Rua 235 nº 135 Setor Leste Universitário Cep.: 74.605.050, fone: (62) 3213-3069, produto deverá ser entregue com todas as partes de composição do equipamento, em uma única vez, conforme pedido de compra e planilha de custos em anexo.

4 – DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO DO PRODUTO:



4.1 – Fornecimento do produto acompanhado da nota fiscal, certificado de garantia emitido pela fabricante, em conformidade com legislações pertinentes, garantia contratual, se for o caso, expedido pela empresa contratada, coerente com especificações contratuais, constantes no pedido de compra e neste termo de referência

4.2 – Todo produto apresentar etiquetas de identificação na parte traseira, onde constam informações como código, modelo, nº de série e fabricação, que serão utilizadas posteriormente em caso de defeito no fogão, as assistências técnicas precisam dessas informações. Por isso, a contratada deverá entregar o produto devidamente etiquetado, sinalizado, com informações sobre acessórios originais, manuais e catalogo da linha do produto. É de responsabilidade da contratada repassar todas as orientações de instalação, uso, realização de testes se necessário, funcionamento correto do produto, e demais informações adicionais constantes no manual do consumidor, sendo este entregue a contratante.

4.3 – O produto constante neste termo de referência deverá ser entregue no Laboratório de Análise de Semente, endereço Alameda Contorno s/nº, Jardim Bela Vista CEP: 74850-400, fone/Fax: (62) 3249-1519, e na Unidade no Setor Universitário, Rua 235 nº 135 Setor Leste Universitário Cep.: 74.605.050, fone: (62) 3213-3069,

4.4 – A geladeira deverá ser entregue, conforme especificações constantes neste termo de referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinaturas do contrato e/ou publicação da nota de empenho na imprensa oficial.

4.5 – O prazo para que o produto entregue em desconformidade com a especificação do fabricante, as contidas neste termo de referência, em perfeito estado de conservação e adequado funcionamento, ou que apresente defeitos de fabricação será de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA DO PRODUTO: A EMPRESA RESPONSÁVEL:

5.1 – Poderá subcontratar parte da venda do produto nos termos do artigo 72 combinados com artigo 77, inciso VI da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e observando os artigos 48, 49 e 50 da Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, devendo esta possibilidade constar no edital e/ou contrato.

5.2 – Poderão ser subcontratados com anuência da AGRODEFESA a realização de teste específicos, por profissionais habilitado ou empresas autorizadas, se necessário, desde que não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do produto, devendo constar no edital e/ou contrato.

5.3 – Deverá ser comprovado ao Gerente competente da AGRODEFESA se os subcontratados atendem os requisitos técnicos e administrativo estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e/ou Contrato.

5.4 – Responsabilizar-se á integralmente pela entrega do produto, dentro do prazo estabelecido e nos termos da legislação vigente.

5.5 – Deverá concluir a entrega do produto em até 10 (dez) dias corridos, devendo ser realizado em etapa única, podendo ser prorrogado o prazo por justificativa pertinente e a concordância do Gerente competente da AGRODEFESA.

5.6 – A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas do contrato, e/ou Edital, e entregar o(s) objeto (s) do contrato, pregão nas especificações estabelecidas, conforme definido no Termo de Referência. 



ferência, e ainda atendendo as condições, quanto a característica, durabilidade, qualidade e garantia estipulada pelo fabricante e legislação pertinente.

5.7 – Será de responsabilidade da empresa vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto, adjudicado.

5.8 – A empresa vencedora se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao (s) objeto (s), que deverá ser entregue, vedada sua divulgação, sem permissão da AGRODEFESA.

5.9 – Não poderá (ão) transferir a outros as responsabilidades assumidas, sem prévia anuência da Contratante.

5.10 – Apresentar regularidade cadastral da empresa, em conformidade com legislações pertinente, fornecimento de Nota Fiscal com descrição detalhada do produto entregue, certificado de garantia do fabricante, legal e da empresa vencedora, nesta se for o caso. Apresentar ainda guias de recolhimento de taxas estadual e nacional.

6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 – Atestado ou certificado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o contratante/licitante realizado fornecimento (venda) prestação de serviços pertinentes ao objeto deste contrato ou licitação à entidade declarante.

6.3–. Cópia de certificado de conformidade do CBMGO para funcionamento da empresa, comprovante de recolhimento da taxa de credenciamento,

6.4 – Para confirmação da qualificação técnica da empresa a AGRODEFESA poderá a seu critério, sem comunicação prévia visitar as instalações da proponente, devendo na ocasião ser comprovada as informações documentais

6.2.2 – Cópia autêntica ou não, a critério da contratante, do certificado de conformidade do INMETRO, podendo ser apresentada declaração deste órgão, informando a regularidade cadastral da empresa a ser credenciada.

6.3 – Disponibilizar informações técnicas adicionais do produto vendido, para simples verificação de conformidade com especificação descritas neste termo de referência.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA AGRODEFESA:

a) A AGRODEFESA deverá informar endereço correto, disponibilizar local adequado para o recebimento do (s) objeto (s) contratado, bem como indicar pessoa que deverá receber as instruções de uso do produto.

b) A AGRODEFESA fiscalizará o (s) objeto (s) entregue, podendo rejeitá-lo (s), quando este (s) não atender (em) ao definido neste termo de referência, pedido de compra e especificações legais.

c) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os caso omissos, se ocorrer. 



8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto, produto, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou do fornecimento na execução da entrega do fogão industrial;
- b). Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- c). Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega e uso correto do produto;
- d). Apresentar, no momento da entrega do produto, certificado de credenciamento para funcionamento, venda direta ao consumidor final, em conformidade com legislação estadual, nacional e CBMGO do estado ou de sua localidade.
- e). Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações assumidas;
- f). A contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;
- g) emitir a nota fiscal em conformidade com as quantidades e unidades, assim como, informar na Nota Fiscal/ Fatura a descrição detalhada do produto;
- h). Comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos pelo não cumprimento da entrega no prazo determinado;
- i) Não transferir a outros as responsabilidades assumidas, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- j) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto, deverá ser devolvido ficando o custo do transporte por conta da empresa CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- l) Permitir que a AGRODEFESA acompanhe e fiscalize o objeto do contrato por meio de um representante da administração, especialmente designado para tal;

9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- a) Por se tratar de contrato de compra de produto, aquisição intermitente, será feito um novo processo sempre que constar a necessidade da contratante. Terá a sua vigência a partir de sua assinatura e eficácia do contrato e/ou a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado nos termos inciso-II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

10 - DA GARANTIA:



A contratada deverá fornecer a garantia do produto em conformidade com o prazo de validade estipulado pelo fabricante do equipamento, pelo INMETRO, pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalho.

11 – DO PAGAMENTO:

a) Em atendimento ao art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014 é necessário que seja indicado uma conta da Caixa Econômica Federal para ser efetuado o pagamento.

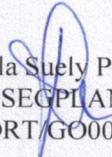
12 – DO ANEXO:

a) Anexo I – Planilha de descrição

12.1 – DA ESPECIFICAÇÕES DOS DISPOSITIVOS E DOS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS.

Item	Vestimenta de Trabalho	Quantidade
01	aquisição de 2 (duas) geladeiras frost free, com prateleiras removíveis, porta ovos, recipiente para guardar gelo, pé niveladores, cor branca, com capacidade acima de 230 litros, voltagem 220 v	2
Total		02

Contato do SESMT SEGPLAN/AGRODEFESA (62) 3213 – 3069; (62) 99212-5867


Keila Suely Pereira Carneiro
SESMT SEGPLAN/AGRODEFESA
DRT/GO00629.